

EDITAL 03/2019
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do Observatório de Direitos Humanos, da Pró-Reitoria de Extensão, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e pós-graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	05/04
Inscrição dos candidatos	05/04 a 09/04
Avaliação dos candidatos	10/04
Entrevistas	10/04(das 10h ao 12h e das 14h às 16h) A ordem das entrevistas será divulgada via site e email
Divulgação resultado preliminar	11/04 às 10h
Período de Recursos contra resultado Preliminar	11/04 até 24h
Análise Recursos	12/04
Divulgação do Resultado Final	12/04 às 17h

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 05/04/2019 a 09/04/2019 às 24h

2.2 Horário: 12h (dia 05) às 24h (dia 09)

2.3 Local: Via e-mail: artemisdirgen@gmail.com // Entrevistas: Sala de Reuniões – ao lado da Secretaria do Curso de Direito

2.4 Documentos Obrigatórios: Ficha de Cadastro de Bolsista; Carta de interesses de participação do projeto acrescida de memória acadêmica; Histórico Escolar; Disponibilidade de 12h semanais distribuídas nos finais de manhã de terça a sábado, de acordo com os horários das reuniões do grupo.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Análise da documentação entregue online: Ficha de cadastro do Bolsista (valor 3); compromisso escrito de disponibilidade para trabalho no final da manhã de terça a sábado (valor 3); Carta de interesses no projeto e memória acadêmica (valor 2); Histórico Escolar (valor 2). Pontuação máxima 10,00. Os documentos devem ser entregues no dia da entrevista

EDITAL 03/2019
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do Observatório de Direitos Humanos, da Pró-Reitoria de Extensão, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e pós-graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	05/04
Inscrição dos candidatos	05/04 a 09/04
Avaliação dos candidatos	10/04
Entrevistas	10/04(das 10h ao 12h e das 14h às 16h) A ordem das entrevistas será divulgada via site e email
Divulgação resultado preliminar	11/04 às 10h
Período de Recursos contra resultado Preliminar	11/04 até 24h
Análise Recursos	12/04
Divulgação do Resultado Final	12/04 às 17h

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 05/04/2019 a 09/04/2019 às 24h

2.2 Horário: 12h (dia 05) às 24h (dia 09)

2.3 Local: Via e-mail: artemisdirlgen@gmail.com // Entrevistas: Sala de Reuniões – ao lado da Secretaria do Curso de Direito

2.4 Documentos Obrigatórios: Ficha de Cadastro de Bolsista; Carta de interesses de participação do projeto acrescida de memória acadêmica; Histórico Escolar; Disponibilidade de 12h semanais distribuídas nos finais de manhã de terça a sábado, de acordo com os horários das reuniões do grupo.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Análise da documentação entregue online: Ficha de cadastro do Bolsista (valor 3); compromisso escrito de disponibilidade para trabalho no final da manhã de terça a sábado (valor 3); Carta de interesses no projeto e memória acadêmica (valor 2); Histórico Escolar (valor 2). Pontuação máxima 10,00. Os documentos devem ser entregues no dia da entrevista

3.1.2 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima 10,00.

3.1.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 02/05/2019 a 31/12/2019.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa para alunos da graduação, cuja carga horária será de 12 horas e valor será de R\$ 250,00 mensais, terá duração de até nove meses, a partir de 15/04/2019.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	051276	DIREITO E GÊNERO	Direitos Humanos e Justiça – Grupos Sociais Vulneráveis.	Maior a Dezembro.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) ou Pós-Graduação até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente.

5.1.2 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.4 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.5 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.6 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa.

5.1.7 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.8 Até o dia 15/04/2019 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Observatório de Direitos Humanos o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista do Observatório de Direitos Humanos

5.2.2 Participar das reuniões ampliadas entre os grupos do ODH, a ser convocada pela coordenação do Observatório.

5.2.3 Participar do II Fórum de Direitos Humanos da UFSM, na organização e no evento em si, a ser realizado no segundo semestre de 2019, conforme decidido na plenária final do I Fórum de Direitos Humanos da UFSM.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados na página do Departamento de História e no respectivo mural.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 05 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junta à coordenação do ODH.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail artemisdirengen@gmail.com.

Santa Maria, 05 de abril de 2019



Dra. Andrea Nárriman Cezne
Professora do Departamento de Direito
Universidade Federal de Santa Maria